AVISO DE DISPENSA Nº 007/2024

Com base no art. nº 75, inciso II da lei 14.133/2021

A **Cãmara Municipal de Novo Mundo,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n. º 01.623.513/0001-11, situada na Av. Ayrton Senna, 78, Centro, Novo Mundo- MT, Cep 78.528-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- Data limite para apresentação das propostas e documentação: 26/03/2024 ás 13:00;
- Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação de habilitaçao: **legislativonmundocompras@hotmail.com**;

1 - Links da publicação completa: https://www.novomundo.mt.leg.br

2 DO OBJETO:

2.1 Prestação de Serviço conforme discriminação abaixo, referente a 09 meses do ano de 2024.

2.2 A contratação será dividida ocorrerá em item/lote único**,** conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇAO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**"Prestação de Serviços limpeza, conservaçao para a Câmara Municipal de Novo Mundo – MT "**.	MES	09	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL R$:					

2.3 – Compõem este Instrumento, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.3.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2.3.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
2.3.3 – ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO;

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação

orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo de Novo Mundo - MT, para exercício de 2024, na classificação abaixo:
Dotação Orçamentaria
Órgão: 01 – Câmara Municipal de Novo Mundo
Unidade 001 - Câmara Municipal de Novo Mundo
Código 01 – Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0001 – Processo Legislativo
01.031.0001. 2001. Manutenção do Gabinete da Presidência
01.031.0001. 2001. 339036.000000 Serviços de Terceiro da Pessoa Fisica
01.031.0001. 2001. 339036.26.0000 Serviços domésticos
FONTE ÚNICA – Não vinculada a impostos.

4 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1 - O valor global estimado para contratação será de R$ **R$: 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais).

5 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 A presente dispensa de licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos de habilitação e proposta deverão ser encaminhados ao e-mail: legislativonmcompras@hotmail.com ou protocolados na Câmara Municipal de Novo Mundo – MT - endereço: Av. Ayrton Senna, 78 – Centro, Novo Mundo – MT CEP:78.528-000, junto ao setor de compras.

5.2 Preferencialmente fazendo referência ao processo de dispensa.

5.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços:
Dia 26/03/2024 **as 13:00 hs.**

6- HABILITAÇÃO:

6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa fisica - CPF
6.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
6.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual (SEFAZ);
6.5 Certidão Negativa de Débito do Município de residencia (CND Municipal);

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA TÉCNICA:

7.2 Atestado de Capacidade Técnica emitido por Orgão Público para o qual o licitante ja tenha prestado serviços de igual natureza.

8 – PROPOSTA DE PREÇO:

8.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante noAnexo II deste Instrumento.

8.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Instrumento serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

8.3 Os preços ofertados não poderão exceder ao valor estimativo constante neste Instrumento.

9.0 – DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será realizado mediante a entrega de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável/gestor do contrato, sendo em moeda corrente nacional, nos termos da LeiFederal nº 14.133/2021.

9.2 – O pagamento poderá sera realizado sempre no primeiro dia util apos o mes da prestaçao de serviço.

9.3 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a habilitação e regularidade fiscal apresentada durante processo de dispensa de licitação;

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Poderá o Poder Legislativo revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2 O Poder Legislativo deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Novo Mundo - MT, 19 de Março de 2024.

Maira Cardoso de Almeida
Agente de Contratação
Portaria nº 005/2024